



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA PR-RJ Nº 1.394, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece o regime de plantão no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e respectivas PRMs no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Portarias [PGR/MPF Nº 755 de 18 de outubro de 2013](#) e [Nº 939, de 01 de dezembro de 2014](#), RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que a jornada de trabalho na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e nas suas Procuradorias da República nos Municípios, durante o período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, deverá ser cumprida em regime de plantão.

§ 1º – A forma de cumprimento do regime de plantão será fixada pela Chefia de Gabinete, Secretaria Estadual, Coordenadorias da PR/RJ e Coordenadorias das PRMs, visando assegurar a continuidade do serviço.

§ 2º – O atendimento ao público será realizado no período das 12h às 17h.

§ 3º – As escalas de plantão deverão ser repassadas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas até 19/12/2014, devendo as chefias imediatas apresentarem as devidas justificativas para o contingente escalado.

Art. 2º – Estabelecer expediente Seção de Assistência à Saúde e Bem-Estar nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2014 e 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º – Os analistas e assessores vinculados aos Gabinetes dos Procuradores da República serão dispensados do cumprimento de expediente durante o recesso, a critério dos respectivos Chefes imediatos, ressalvados os casos de designação para apoio aos Membros em regime de plantão.

§ 1º – A designação de servidores vinculados aos Gabinetes dos Procuradores da República para cumprimento de expediente durante o recesso deverá ser encaminhada pelo interessado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no prazo referido no §3º do art. 1º, para as providências cabíveis.

§ 2º – Incumbirá à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/RJ o assessoramento de secretaria dos Procuradores de plantão durante os dias úteis do recesso, no período das 11h às 18h.

Art. 4º – Dispensar do cumprimento de expediente durante o recesso os estagiários, salvo expressa manifestação em contrário do supervisor respectivo, a qual deverá ser repassada à Seção de Estágio, Seleção e Concurso da PR/RJ até o dia 19/12/2014, para as providências cabíveis.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO COELHO JUNIOR

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 19 dez 2014. Caderno Administrativo, p. 38.](#)

Ministério Público Federal